



Poder Judiciário do Estado de Sergipe
14ª Vara Cível de Aracaju

Nº Processo 201911402249 - Número Único: 0047351-32.2019.8.25.0001

Autor: UNICLINICA UNIDADE CLINICA DE ARACAJU LTDA

Réu: null

Movimento: Decisão >> Outras Decisões

Processo nº 201911402249

DECISÃO

Trata-se de Processo Falimentar de **UNICLÍNICA UNIDADE CLÍNICA DE ARACAJU LTDA**.

Em 12/09/2024, última decisão.

Os autos vieram-me conclusos, com outros peticionamentos pendentes de apreciação.

DECIDO, seguindo a ordem das juntadas.

1.DOPEDIDOFORMLADPELO ADMINISTRADOR JUDICIAL (juntada de 02/07/2024).

O Administrador Judicial requereu o arbitramento da sua remuneração.

Decido.

A remuneração do Administrador Judicial é fixada pelo Juiz e não pode exceder o correspondente a 5% do valor de venda dos bens, nos termos do art. 24 da Lei nº 11.101/2005.



Assinado eletronicamente por RÔMULO DANTAS BRANDÃO, Juiz(a), em 26/01/2025 às 11:49:47.
Consulta pública de autenticidade de documento sem anexo disponível
no endereço www.tjse.jus.br/autenticador mediante preenchimento de número
2025001477772-92. FL: Ft: 2/2.

Para a fixação da remuneração, o Juiz deve sopesar a complexidade da tarefa a ser realizada, a capacidade do devedor e os valores praticados no mercado.

Há, ainda, a previsão de reserva de 40% do montante, a ser pago após a apresentação e julgamento da contas do Administrador Judicial.

Assim, considerando o tempo de tramitação do processo, a qualidade e as diligências necessárias ao trabalho desempenhado, bem como a complexidade que envolve a causa, **fixo a remuneração** do Administrador Judicial em **5%** do valor de venda dos bens da massa falida, cuja quantia deverá paga da seguinte forma: 60% com a homologação do 1º rateio e 40% com a apresentação do relatório final.

No mais, certifique o saldo bancário e intime-se o Administrador Judicial para manifestação, no prazo de 15 dias.



Documento assinado eletronicamente por **RÔMULO DANTAS BRANDÃO, Juiz(a) de 14ª Vara Cível de Aracaju, em 26/01/2025, às 11:49:47**, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



O acesso aos **documentos anexados** bem como à conferência de **autenticidade do documento** estão disponíveis no endereço www.tjse.jus.br/autenticador, mediante preenchimento do número de consulta pública **2025001477772-92**.